



## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. 15 DE 27 DE MARÇO DE 2026

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar referente ao recurso proveniente de Superávit financeiro, nas dotações do orçamento de 2026, no Município de Congonhal.”

O Povo do Município de Congonhal, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de até R\$ 232.000,00 (Duzentos e Trinta e Dois Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento referente aos recursos provenientes de Transferência Especial dos Estados – Estado - Emendas Parlamentares Individuais e Transferência Especial dos Estados – Estado - Emendas Parlamentares de Bancada.

(179)

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL  
02.04.00 - SECRETARIA DE ESPORTE LAZER TURISMO E CULTURA  
02.04.03 - DIRETORIA DE CULTURA  
13 - CULTURA  
392 - DIFUSÃO CULTURAL  
0004 - CULTURA COM QUALIDADE  
1.017 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS CULTURAL  
4490.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE  
2.710.83 - Transferência Especial dos Estados – Estado - Emendas Parlamentares Individuais  
Valor: R\$ 157.000,00 (Cento e Cinquenta e Sete Mil Reais)

(163)

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL  
02.04.00 - SECRETARIA DE ESPORTE LAZER TURISMO E CULTURA  
02.04.03 - DIRETORIA DE CULTURA  
13 - CULTURA  
392 - DIFUSÃO CULTURAL  
0004 - CULTURA COM QUALIDADE  
2.034 - MANUT. DESP. FESTAS POPULARES CIVICAS TRADICIONAIS  
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
2.710.84 - Transferência Especial dos Estados – Estado - Emendas Parlamentares de Bancada  
Valor: R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais)

**Adiciona: R\$ 232.000,00**



Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, §1º, inciso I, Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do Exercício anterior.

**2.710.83 – Transferência Especial dos Estados – Estado - Emendas Parlamentares Individuais**

Valor: R\$ 157.000,00 (Cento e Cinquenta e Sete Mil Reais)

**2.710.84 – Transferência Especial dos Estados – Estado - Emendas Parlamentares de Bancada**

Valor: R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais)

Valor: R\$ 232.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, 27 de março de 2026.

**Rubens Vilela dos Santos Junior**

Prefeito Municipal

PROTOCOLADO EM: 27/03/2026  
HORA: 15:36 LIVRO: 02  
FOLHA: 66 Nº: 041/2026

Assessoria Administrativa



## JUSTIFICATIVA

### PROJETO DE LEI Nº 15/2026

Senhor Presidente e Ilustres Vereadores.

O Projeto de Lei ora justificado abre crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 232.000,00 (Duzentos e Trinta e Dois Mil Reais) referente aos recursos provenientes de Recursos de Transferência Especial dos Estados – Estado - Emendas Parlamentares Individuais e Emendas Parlamentares de Bancada, destinado ao Município de Congonhal.

Assim, a autorização ora solicitada esteia-se no artigo 43 da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante a utilização dos recursos provenientes de Superavit Financeiro apurado no balanço patrimonial do Exercício anterior.

A presente proposta de lei justifica-se pela necessidade de fortalecer as ações da Diretoria de Cultura e de Turismo, essenciais para a valorização das tradições locais e o desenvolvimento do município.

A aquisição de um veículo de 7 lugares permitirá maior eficiência no deslocamento de equipes, materiais e apoio às atividades culturais e turísticas. Já a destinação de recursos para material de consumo é fundamental para a realização adequada de festividades, eventos e demais ações do setor.

Assim, os investimentos propostos contribuirão para a melhoria dos serviços prestados, beneficiando a população e incentivando o turismo local.

A administração municipal propõe à Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, aguardando por sua aprovação, pelo que, antecipadamente já lhes agradecemos.

Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, 27 de março de 2026.

**Rubens Vilela dos Santos Júnior**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL - MG**

PRACA COMENDADOR FERREIRA DE MATOS, 29 - CENTRO

CNPJ: 18.675.967/0001-39 Telefone: (35)34243000

**BALANCETE FINANCEIRO MENSAL DAS FONTES DE RECURSO (FINANCEIRO) - DE 01/01/2025 A 31/12/2025**

Fonte	Saldo Financeiro (A) Empenhos a Pagar (B)	Receita Consignações (C)	Utilizado Restos a Pagar (D)	Superávit / Déficit E = A - B - C - D
1.500.00	3.517.102,18	37.223.165,22	35.927.685,07	2.671.321,36
Recursos não Vinculados de Impostos	806.994,29	-32.446,71	71.233,24	
1.501.00	200.236,45	1.383.600,74	711.522,06	21.636,94
Outros Recursos não Vinculados	178.599,51	0,00	0,00	
1.540.00	93.396,77	8.552.013,33	8.761.473,09	22.776,54
Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	83.475,97	-13.127,12	271,38	
1.543.00	57.449,51	105.862,96	0,00	57.449,51
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	
1.546.00	0,00	125.591,21	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	0,00	0,00	0,00	
1.550.00	42.201,24	619.274,00	637.288,15	2.906,62
Transferência do Salário-Educação	39.241,43	0,00	53,19	
1.552.00	14.750,57	160.956,95	156.908,00	11.958,84
Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	2.791,73	0,00	0,00	
1.553.00	572,06	69.922,28	84.824,08	572,06
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	0,00	0,00	0,00	
1.569.00	164.888,14	29.935,51	52.255,80	163.026,19
Outras Transferências de Recursos do FNDE	1.861,95	0,00	0,00	
1.576.00	45.187,39	619.489,54	577.297,93	14.231,99
Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	30.955,40	0,00	0,00	
1.600.00	964.880,36	3.010.704,71	2.558.676,98	948.113,19
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.454,00	-120,99	15.434,16	
1.601.00	382.376,59	375.406,31	49.524,83	382.376,59
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	
1.604.00	166.829,93	1.225.183,78	960.986,12	177.341,59
Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0,00	-10.511,66	0,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL - MG**

PRAÇA COMENDADOR FERREIRA DE MATOS, 29 - CENTRO

CNPJ: 18.675.967/0001-39 Telefone: (35)34243000

**BALANCETE FINANCEIRO MENSAL DAS FONTES DE RECURSO (FINANCEIRO) - DE 01/01/2025 A 31/12/2025**

Fonte	Saldo Financeiro (A) Empenhos a Pagar (B)	Receita Consignações (C)	Utilizado Restos a Pagar (D)	Superávit / Déficit E = A - B - C - D
1.715.00	2.003,82	319,83	0,00	2.003,82
Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0,00	0,00	0,00	0,00
1.716.00	593,62	161,22	0,00	593,62
Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00
1.718.00	31.220,56	0,00	0,00	31.220,56
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0,00	0,00	0,00	0,00
1.719.00	59,84	2.811,13	1.970,52	59,84
Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0,00	0,00	0,00	0,00
1.720.00	138.902,13	529.303,34	431.805,35	138.902,13
Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	0,00	0,00	0,00	0,00
1.721.00	3.925,54	0,00	0,00	3.925,54
Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº 13.885/2019	0,00	0,00	0,00	0,00
1.750.00	38.553,78	19.755,50	1.600,58	38.553,78
Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00
1.751.00	302.056,40	1.792.477,24	1.628.751,10	212.164,11
Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	86.642,99	0,00	3.249,30	0,00
1.752.00	25,40	0,00	0,00	25,40
Recursos Vinculados ao Trânsito	0,00	0,00	0,00	0,00
1.755.00	2.435,58	2.446,88	0,00	2.435,58
Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	0,00	0,00	0,00	0,00
1.862.00	68.618,56	0,00	963.784,60	0,00
Recursos de Depósitos de Terceiros	0,00	68.618,56	0,00	0,00
1.869.00	220.856,50	0,00	2.110.773,07	0,00
Outros Recursos Extraorçamentários	0,00	220.856,50	0,00	0,00
2.500.00	786.549,89	0,00	3.362.906,67	520.703,55
Recursos não Vinculados de Impostos	7.816,65	8.906,38	249.123,31	0,00
2.501.00	68.806,97	0,00	184.946,72	18.477,72
Outros Recursos não Vinculados	50.329,25	0,00	0,00	0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL - MG**

PRAÇA COMENDADOR FERREIRA DE MATOS, 29 - CENTRO

CNPJ: 18.675.967/0001-39 Telefone: (35)34243000

**BALANCETE FINANCEIRO MENSAL DAS FONTES DE RECURSO (FINANCEIRO) - DE 01/01/2025 A 31/12/2025**

Fonte	Saldo Financeiro (A) Empenhos a Pagar (B)	Receita Consignações (C)	Utilizado Restos a Pagar (D)	Superávit / Déficit E = A - B - C - D
2.719.00	780,77	0,00	106.089,12	780,77
Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0,00	0,00	0,00	
2.720.00	285.132,85	0,00	189.255,06	250.586,97
Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	34.545,88	0,00	0,00	
2.751.00	20.576,97	0,00	76.700,72	20.576,97
Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	0,00	
2.755.00	0,00	0,00	24.394,70	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>16.336.388,94</b>	<b>63.315.945,16</b>	<b>64.954.038,58</b>	<b>13.310.083,82</b>
	<b>2.320.349,02</b>	<b>242.174,96</b>	<b>463.781,14</b>	